

DEFINIÇÃO:

É um benefício concedido ao servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes e pensionistas que tem como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde, podendo ser prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, seus dependentes e pensionistas, com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento.

REQUISITOS BÁSICOS:

1. Ser servidor efetivo.
2. Ser titular do plano de saúde.
3. Que os dependentes se enquadrem como tais, conforme inciso III, art. 5º da Portaria Normativa/SEGRT/MPDG nº 01/2017.

A Assistência à Saúde Suplementar na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é prestada nas seguintes modalidades:

1. Convênio com o plano de Saúde CASU - Caixa de Assistência à Saúde da Universidade;
2. Auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

1) CASU Plano IFES VI:

É o plano de saúde oferecido pela UFVJM através do **convênio com a Caixa de Assistência à Saúde da Universidade/CASU** e subsidiado pelo Governo Federal.

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO:

1. ADESÃO

2. INCLUSÃO DE DEPENDENTE

3. CANCELAMENTO, EXCLUSÃO E MUDANÇA DE MODALIDADE

2) RESSARCIMENTO:

É o **Auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento**, concedido aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, que não optarem pelo plano CASU, mas que possuem contrato particular com plano de saúde em conformidade com a Portaria Normativa SEGRT/MPDG nº 01/2017. O pagamento do auxílio está condicionado ao preenchimento do requerimento pelo servidor e da análise pela Divisão de Gerenciamento da Informação e Assistência à Saúde/DGIASS/PROGEP.

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO:

[1. REQUERIMENTO ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR POR RESSARCIMENTO](#)

[2. INCLUSÃO DE DEPENDENTE POR RESSARCIMENTO](#)

[3. CANCELAMENTO E EXCLUSÃO POR RESSARCIMENTO](#)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. [Lei 8.112/1990](#)

2. [Lei 9.656/1998](#)

3. [Portaria Normativa SEGRT/MPDG N° 01 de 03/03/2017](#)

Mais informações podem ser obtidas com a Divisão de Gerenciamento da Informação e Assistência à Saúde/DGIASS/PROGEP

Telefones: (38) 3532-1200 - Ramal Voip: 8167

E-mail: saude.progep@ufvjm.edu.br